



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6429 de 2017

Renumerar Leis e estabelecer outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Por esta Lei, a Lei Municipal nº 6.347, de 03 de abril de 2016, que altera a Lei nº 6.087/2016 – Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários da Câmara Municipal de Pelotas – com as modificações introduzidas pela lei nº 6.176/2014 e pela Lei nº 6.203/2014, altera padrões, redefine o número de cargos e atribuições, consolida o quadro de cargos em comissão existente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 6.349, de 03 de abril de 2016, que altera a Lei 6.088/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Pelotas, estabelece o Setor de Contratos, altera a Lei nº 6.087/2014 – Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários da Câmara Municipal de Pelotas – cria o cargo de Gestor de contratos, extingue um cargo de Controlador de que trata a Lei nº 6.089/2014, cria a função gratificada de Fiscal de Contratos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte numeração:

- Lei nº 6.347/2016 passa a vigorar com a numeração de Lei nº 6.349/2016;
- Lei nº 6.349/2016 passa a vigorar com a numeração de Lei nº 6.347/2016.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 6.349/2016, renumerada com a numeração de Lei nº 6.347/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica extinto um (01) cargo de Controlador instituído pela Lei nº 6.089/2014, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Pelotas, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.204/2015".

Art. 3º A Unidade de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, bem como o Setor de Atos Oficiais do Município, deverão proceder os trâmites legais de registro e publicação das Leis Municipais com a sua respectiva numeração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de março de 2017.

Vereador Luiz Henrique Cordeiro Viana
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Waldomiro Lima
1º Secretário